



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002674/20 de 11 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 226.237,16 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

Total do Proj./Ativ. 3.000,00

3.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.60.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 27.000,00

27.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

Total do Proj./Ativ. 196.237,16

10.000,00

165.355,50

20.881,66

Total da Unidade 226.237,16

Total do Órgão 226.237,16

TOTAL SUPLEMENTADO:

226.237,16

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Total do Proj./Ativ. 47.881,66

47.881,66

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	175.355,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	178.355,50
Total da Unidade	226.237,16
Total do Órgão	226.237,16
TOTAL REDUZIDO:	226.237,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

